



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.507 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 24 de Julho de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 289/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes.

Data Início: 24/07/2020

Data Fim: 24/07/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA **Placas:** BCH 9051

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte (24/07/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.507 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 24 de Julho de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 290/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 24/07/2020

Data Fim: 24/07/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Araçongas/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ambulância Renault

Placas: AXJ 1G68

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no Honpar.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte (24/07/2020).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.507 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 24 de Julho de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 291/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva.

Data Início: 24/07/2020

Data Fim: 24/07/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA **Placas:** BCH 9049

Objetivo da Viagem: levar pacientes para tratamento médico no Hospital Santa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte (24/07/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.507 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 24 de Julho de 2020.

DECRETO Nº 144/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 913 de 24 de Julho de 2020**, resolve:

DECRETAR

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 372.145,87 (Trezentos e setenta e dois mil e cento e quarenta e cinco Reais e oitenta e sete Centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------|---|-------------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | |
| 05.002 | DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL | |
| 05.002.20.606.2001.2021 | Atividade de extensão rural | |
| 4.4.90.52.00.00 – 799 | Equipamento e Material Permanente | 237.500,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 09.002 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 09.002.04.122.0401.2.050 | Atividades do Departamento de Obras | |
| 4.4.90.52.00.00 – 798 | Equipamento e Material Permanente | 52.250,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 09.002 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 09.002.04.122.0401.2.050 | Atividades do Departamento de Obras | |
| 4.4.90.52.00.00 – 801 | Equipamento e Material Permanente | 82.395,87 |
| | TOTAL | 372.145,87 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO

| | | |
|--------------------------------|--|------------|
| 2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00. | Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal -CONVENIO SEDU 527/2020 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA | 237.500,00 |
|--------------------------------|--|------------|



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.507 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 24 de Julho de 2020.

| | | |
|--------------------------------|---|-------------------|
| 2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00. | Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal -CONVENIO SEDU 526/2020 - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PICK-UP | 52.250,00 |
| 2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00. | Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal -CONVENIO SEDU 528/2020 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHO COM IMPLANTAÇÃO | 82.395,87 |
| | TOTAL | 372.145,87 |
| | TOTAL GERAL. | 372.145,87 |

Artigo 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Artigo 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte (24/07/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.507 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 24 de Julho de 2020.

DECRETO Nº 145/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 914 de 24 de Julho de 2020**, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
05.002 Departamento de Extensão Rural
20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 9.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** das seguintes dotações:

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais
04.122.0401.2.014 Atividades do Departamento de Serviços Gerais
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 4.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais
04.122.0401.2.014 Atividades do Departamento de Serviços Gerais
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 5.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.507 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 24 de Julho de 2020.

Artigo 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranhão do Ivaí, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte (24/07/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.507 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 24 de Julho de 2020.

DECRETO Nº. 146 / 2020, DE 24 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Nomeia Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, O SENHOR: **AGUSTO APARECIDO CICATTO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve e;

DECRETA:

ART.1º- Ficam os membros abaixo relacionados, nomeados para juntos comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, na forma que segue:

I– Presidência – Augusto Aparecido Cicatto;

II– Vice-Presidente – Carlos Bandiera de Mattos;

III – Diretoria de Operações – Ademir Rodrigues Paulino;

IV – Suplente de Operações – Fernando Dolla dos Santos;

V – Secretaria de Operações – João Victor Siqueira Santos

VI – Suplente – Renan Luiz Tostes da Silva;

VII – Representantes do GRAF – Grupo de atividades fundamentais:

Regiane Bueno da Silva Cicatto, Jair Pede Almeida, Sandro José de Assis, Verônica Verenka, Regiane Garcia da Conceição da Silva.

VIII – Representantes do GENG – Conselho de entidades não

governamentais: Osmar Prado dos Santos, Carlos Alberto Felix da Rocha, Sílvia Vieira Vegam, Elizete Aparecida Pavão, Ademar Martins de Oliveira.

XIV – Representante do NUNDEC – Núcleo de defesa civil: Donizete Aparecido dos Santos, Douglas Mattei Schimidt, José Ruiz Mestre, Neilson Darci dos Santos Arruda, Roseli Hinselman.

ART.2º- Este Conselho Municipal, desenvolverá suas atividades para o efeito no conjunto de medidas preventivas de socorro, assistências e recuperativas, destinadas a evitar e restabelecer o bem estar, quando da ocorrência desses eventos.

Art.3º- O Mandato da referida comissão será até **31/12/2020**, devendo o mesmo após esse período, ser renovado para 02(dois) anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.507 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 24 de Julho de 2020.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ariranha do Ivaí/PR.

PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT, ao vigésimo quarto dia, do mês de Julho do ano de dois mil e vinte – 24/07/2020.

Atesiosamente,

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.507 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 24 de Julho de 2020.

LEI Nº 913/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. AUGUSTTO APARECIDO CICATTO**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 372.145,87 (Trezentos e setenta e dois mil e cento e quarenta e cinco Reais e oitenta e sete Centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------|---|-------------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | |
| 05.002 | DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL | |
| 05.002.20.606.2001.2021 | Atividade de extensão rural | |
| 4.4.90.52.00.00 – 799 | Equipamento e Material Permanente | 237.500,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 09.002 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 09.002.04.122.0401.2.050 | Atividades do Departamento de Obras | |
| 4.4.90.52.00.00 – 798 | Equipamento e Material Permanente | 52.250,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 09.002 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 09.002.04.122.0401.2.050 | Atividades do Departamento de Obras | |
| 4.4.90.52.00.00 – 801 | Equipamento e Material Permanente | 82.395,87 |
| | TOTAL | 372.145,87 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.507 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 24 de Julho de 2020.

I – EXCESSO

| | | |
|--------------------------------|--|-------------------|
| 2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00. | Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal -CONVENIO SEDU 527/2020 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA | 237.500,00 |
| 2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00. | Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal -CONVENIO SEDU 526/2020 - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PICK-UP | 52.250,00 |
| 2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00. | Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal -CONVENIO SEDU 528/2020 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHO COM IMPLANTAÇÃO | 82.395,87 |
| | TOTAL | 372.145,87 |
| | TOTAL GERAL. | 372.145,87 |

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte (24/07/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.507 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 24 de Julho de 2020.

LEI Nº 914/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. AUGUSTTO APARECIDO CICATTO**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
05.002 Departamento de Extensão Rural
20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 9.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** das seguintes dotações:

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais
04.122.0401.2.014 Atividades do Departamento de Serviços Gerais
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 4.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais
04.122.0401.2.014 Atividades do Departamento de Serviços Gerais
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 5.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.507 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 24 de Julho de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte (24/07/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.507 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 24 de Julho de 2020.

LEI Nº 915/2020

SÚMULA: Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e Estatuto/Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. AUGUSTTO APARECIDO CICATTO**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da **Lei Municipal nº 651, de 26 de Maio de 2017**, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme anexo I.

Parágrafo único -O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR É parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único -O texto consolidado do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte (24/07/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.507 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 24 de Julho de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 06/08/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, compreendendo fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras a fim de atender as necessidades do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses. **Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 06/08/2020, às 10:30 min.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 24 de julho de 2020.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal